



# Prefeitura de **Paraipaba**

DECRETO N°. 00015A/20, de 25 de Março de 2020.

**Abre Crédito Adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Paraipaba, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 40, inciso I da Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu no âmbito federal do estado de calamidade pública para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por solicitação da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 014, de 24 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no município de Paraipaba, em decorrência da Pandemia de Covid-10 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41, III e art. 44 da Lei nº. 4.320 de 17 de março 1964, que estabelece que os Créditos Adicionais Extraordinários destinam-se a atender eventos imprevisíveis e urgentes em caso de calamidade pública e que devem ser baixados por Decreto do Poder Executivo e encaminhados para conhecimento do Poder Legislativo;

RECEBI EM 13/04/2020  
*Geisiane Queiroz*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



# Prefeitura de **Paraipaba**

## **DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito extraordinário no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para operacionalizar Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus), cujas dotações orçamentárias criadas estão elencadas no Anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43, III, da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraipaba, em 25 de Março de 2020.

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF 036.009.673-55

  
\_\_\_\_\_  
**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Prefeito Municipal


Ceará  
Prefeitura Municipal de Paraipaba

Solicitação: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/20 de 25  
de Março de 2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 244 0205 2.073	11 01. Fundo Municipal de Assistência Social Programa Cartão Família Paraipaba		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	150.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			150.000,00
TOTAL GERAL			150.000,00

Paraipaba, 25 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO  
Prefeito

Ceará  
Prefeitura Municipal de Paraipaba

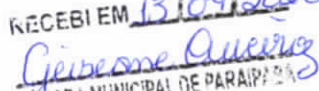
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/20 de 25  
de Março de 2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 122 0100 11 01. 2.054	Fundo Municipal de Assistência Social Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		100.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			150.000,00
TOTAL GERAL			150.000,00

Paraipaba, 25 de Março de 2020.

  
DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO  
Prefeito

RECEBI EM 13/04/2020  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA